

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/85

DE 19 DE AGOSTO DE 1985

" Faz suplementação de verba, no Orçamento do Poder Legislativo."

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades para atender despesas da Câmara Municipal, Decreta, promulga e manda publicar para os devidos e feitos o seguinte :

Art. 1º - Reformula o Orçamento em vigor suplementando os elementos de despesas com os respectivos valores mencionados :

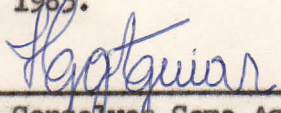
<u>CÓDIGO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>V A L O R</u>
3.1.1.1	Pessoal Civil (salário).....	6.000.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	2.600.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	2.500.000
3.2.3.1	Subvenções Sociais.....	500.000
	T O T A L.....	11.600.000

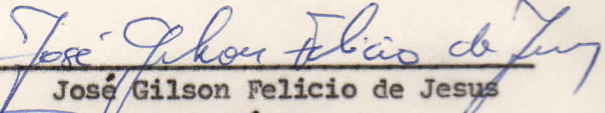
Art. 2º - Para atender a referida suplementação anula-se nos valores abaixo mencionados dos respectivos elementos:

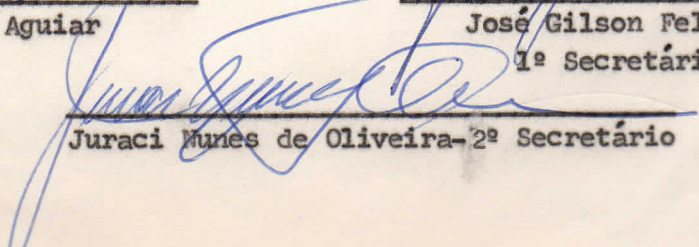
<u>CÓDIGO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>V A L O R</u>
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	3.900.000
3.1.9.2	Despesas de Exerc. Anteriores.....	1.800.000
3.2.5.3.	Salário Família.....	1.000.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente .	4.900.000
.	T O T A L	11.600.000

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo aos setores competentes efetuar as modificações constantes.

Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia em 19 de agosto de 1985.


Hilda Gonçalves Gama Aguiar
Presidente


José Gilson Felício de Jesus
1º Secretário


Juraci Nunes de Oliveira-2º Secretário